

**DECRETO nº 038/04**  
**01.07.2004**

*“Altera o artigo 5º do Decreto nº 39/2003, de 12.07.2002 e dá outras providências.”*

**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e principalmente as contidas na Lei nº 023/2002 de 26.06.2002,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o artigo 5º do Decreto nº 39/2002, que passará a ter a seguinte redação:

*“Artigo 5º - O valor do reembolso por quilometro rodado, a que se refere o artigo 10 - Lei Municipal nº 23/02, de 26.6.02, será de R\$0,38 (trinta e oito centavos), levantado através da Memória de Calculo da planilha anexa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.”*

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de julho de 2004.

**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**

Prefeito Municipal

Publicado nesta data.

**MARIA REGINA PEREIRA**

secretaria